



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PORTARIA Nº 563, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a interrupção da licença para tratar de interesse particular concedida à servidora municipal Raquel Gomes Bueno, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo nº 5.109/2018.

RESOLVE

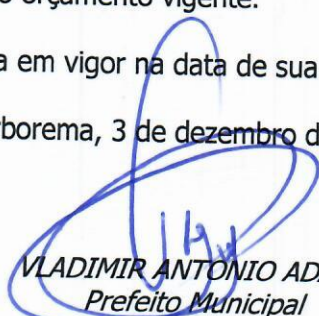
Art. 1º. Autorizar a interrupção da licença para tratar de assuntos de interesse particular, concedida através da Portaria nº 157/2017, à servidora municipal RAQUEL GOMES BUENO, RG nº 20.220.130-2, prontuário nº 1621, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades no serviço público municipal a partir desta data ao Setor de Manutenção da Atenção Básica à Saúde SUS, nos termos do despacho exarado no processo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de dezembro de 2018.


VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


VINÍCIUS VINETECINCO MARTINS CARVALHO
Assessor Administrativo